



CONGRESSO NACIONAL

MPV 300

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	04/07/2006	proposição	Medida Provisória nº. 300	
autor	Deputado Carlos Santana	nº do prontuário		
290				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altera o Art. 1º. da Lei nº. 8.878, de 11 de maio de 1994, que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único como parágrafo 2º.:

Art. 1º.

Parágrafo 1º. Em caráter excepcional habilitam-se à anistia a que se refere o caput os servidores e empregados que tenham permanecido em atividade além do termo final do prazo ali consignado, para cumprir deveres funcionais relacionados diretamente com a liquidação ou dissolução da entidade a que estavam vinculados.

PARLAMENTAR

